

BRASIL ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

CNPJ/MF Nº 22.194.580/0001-38

FATO RELEVANTE

BROOKFIELD BRASIL ASSET MANAGEMENT INVESTIMENTOS LTDA. (“Administradora”), na qualidade de Administradora do **BRASIL ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES** (“FIP” ou “Fundo”), vem informar, com base no regulamento do FIP (“Regulamento”) e na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 391, de 16 de julho de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 391/03”), que na assembleia geral extraordinária de quotistas do FIP realizada nesta data, foram aprovadas pela totalidade dos quotistas Fundo a celebração, pelo FIP, do contrato de prestação de fiança e outras avenças, a ser apresentado ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES (“BNDES”), coobrigando-se o FIP pelas obrigações constantes no contrato perante os fiadores.

Assim, serve o presente Fato Relevante para compartilhar as informações acima.

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2017.

Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda.